



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

30/08/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 20/09/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS - MDB

INDICAÇÃO: 314/2021

Senhor presidente,

O vereador que a esta subscreve solicita, atendidas as formalidades regimentais, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal SENHOR LUCAS CENTENARO FORONI e a secretária municipal de Saúde, SENHORA ALINI DE OLIVEIRA atendendo solicitações que nos foram apresentadas, a necessidade, conveniência e oportunidade de determinar ao setor competente da municipalidade o seguinte:

EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO VACINAL ANTI COVID-19 EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A proposta é incentivar a vacinação na cidade, tendo em vista que as pessoas estejam com o esquema vacinal da COVID-19 em dia. Então, se o cidadão tomou apenas uma dose e ainda não chegou a data para a segunda, não há problema. Mas, se estiver atrasado, pode ser impedido de entrar nos locais.

Sala das Sessões, 30/08/2021 - 09:43:28

RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS / 94326070110 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 25/01/2022

Assinado Digitalmente